

ANÚNCIO

- EMPREGO CIENTÍFICO -

CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO) DOUTORADOS (AS) COM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, AO ABRIGO DA NORMA TRANSITÓRIA DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI Nº57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº57/2017, DE 19 DE JULHO

Ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, o **INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência**, instituição privada de investigação, abre concurso para contratação de 8 (oito) doutorado(a)s, para desempenho das funções desempenhadas pelos bolsheiros financiados direta ou indiretamente pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT), abrangidos pela norma transitória do artigo 23º, nº 4 do diploma acima referido, e que completaram até 31 de dezembro de 2017 ou completarão até 31 de Agosto de 2018, três anos de bolsa.

I- DISPOSIÇÕES COMUNS A TODAS AS POSIÇÕES A CONCURSO

Cada Posição a concurso tem como objetivo o recrutamento de 1 um(a) único(a) doutorado(a).

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação será regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico, adiante designado abreviadamente por RJEC, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, pelo Código do Trabalho e demais legislação aplicável a contratos individuais de trabalho, bem como pelas normas internas do INESC TEC, tendo ainda em conta as condições específicas fixadas no Contrato-Programa a celebrar com a FCT para financiamento dos referidos contratos de trabalho.

O contrato a termo incerto terá a duração máxima de 6 anos, salvo se o doutorado selecionado não for o bolsheiro que deu origem à posição, caso em que o período do contrato será deduzido do período de contrato de bolsa remanescente do bolsheiro preterido no concurso.

Nos termos do artigo 5º, nº 1 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, a remuneração mensal a atribuir é a correspondente à 1ª posição remuneratória do Nível Inicial, ou seja, o nível 33 da Tabela Remuneratória Única - TRU (2.128,34€). À remuneração mensal acrescem subsídios de férias e de natal, bem como subsídio de alimentação por cada dia de trabalho efetivo.

Os interessados deverão consultar o Anúncio completo, com todas as informações de candidatura, no site do INESC TEC em www.inesctec.pt na secção **Junte-se a nós > Seja Nosso Colaborador > Oportunidades Investigação** ou no site da FCT (<http://www.eracareers.pt>).

2. CANDIDATOS(AS)

Ao concurso podem candidatar-se os(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas específicas de cada Posição a concurso e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade e funções específicas a desenvolver, constantes da [Tabela de Concursos](https://www.inesctec.pt/uploads/editais/tabelaconcursosnorma_PT.pdf) (https://www.inesctec.pt/uploads/editais/tabelaconcursosnorma_PT.pdf)

3. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Todas as Candidaturas deverão ser submetidas **até ao dia 31 de Agosto de 2018**.

As candidaturas serão formalizadas mediante submissão *online* no site do INESC TEC de um formulário específico para cada posição a concurso, acessível através do botão "**Submeter Candidatura**".

As posições a concurso partilham a seguinte descrição funcional: coordenação e realização de projetos de I&D e valorização do conhecimento, preparação de candidaturas de projetos de I&D, gestão de equipas e orientação de investigadores juniores, produção científica orientada a revistas e conferências internacionais, intervenção nas comunidades científica e profissional, bem como coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica.

Acresce a esta descrição geral uma descrição específica, nas seguintes áreas científicas:

Ciências da Engenharia e Tecnologia / Outras ciências da engenharia e tecnologias

Função: as atividades serão desenvolvidas na área da Engenharia e Gestão Industrial.

Referência: [AE2018-0224](#)

Referência: [AE2018-0225](#)

Referência: [AE2018-0231](#)

Ciências da Engenharia e Tecnologias / Engenharia electrotécnica, electrónica e informática, ou

Ciências Exatas e Naturais / Ciências da Computação e da Informação

Função: conceção e desenvolvimento de soluções inovadoras em análise de imagem e machine learning.

Referência: [AE2018-0226](#)

Ciências Exatas e Naturais / Física

Função: investigação e supervisão científica em sensores óticos, especialmente endoscopia médica.

Referência: [AE2018-0227](#)

Ciências Exatas e Naturais / Ciências da Computação e da Informação

Função: investigação e supervisão científica em métodos formais para coordenação e arquitetura de software.

Referência: [AE2018-0228](#)

Ciências Exatas e Naturais / Matemática

Função: desenvolvimento e aplicação de técnicas de inteligência artificial à gestão de recursos energéticos distribuídos; desenvolvimento de novas técnicas para modelização da incerteza do consumo e produção renovável.

Referência: [AE2018-0229](#)

Ciências Exatas e Naturais / Ciências da Computação e da Informação

Função: estudo das implicações da política de proteção de dados em instituições de investigação; análise dos tratamentos de dados administrativos no contexto da arquitetura de processos de uma instituição de investigação; elaboração de uma política de aplicação do RGPD na área da investigação; monitorização da aplicação do RGPD numa instituição de investigação.

Referência: [AE2018-0230](#)

No mesmo formulário, cada candidato(a) deverá carregar os documentos seguintes:

- Carta de motivação para a função, dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do INESC TEC, incluindo um plano de atividades e desenvolvimento de carreira individual para um período máximo de 6 anos. A descrição deve demonstrar o alinhamento deste plano com a estratégia do INESC TEC (ver capítulo 2 do [Plano de Atividades](#) do INESC TEC para 2018) e as funções a desempenhar de acordo com o procedimento concursal específico, constantes da Tabela de Concursos, e não deve conter mais do que 2000 palavras nem mais do que 5 páginas;
- *Curriculum Vitae*, destacando toda a formação académica superior, a produção científica e tecnológica, as atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e as atividades de gestão de ciência dos últimos 5 anos, por si consideradas mais relevantes ou de maior impacto, que permita avaliar a respetiva relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade.
- Cópia de certificados ou diplomas;

Nota: Os candidatos selecionados com **graus académicos obtidos no estrangeiro** terão de apresentar, para efeitos de contratação, os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa, nos termos do Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro e da Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, ou em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho).

- Outros documentos que entenda relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

Serão excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri para cada Posição a concurso, constituído nos termos do artigo 13º do RJEC, consta da **Tabela de Concursos**.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação compreende duas fases de que resultará uma classificação final entre 0 e 100 pontos.

A primeira fase, designada avaliação curricular, é documental, representa um mínimo de 90% da classificação final dos candidatos(as), e será baseada no *Curriculum Vitae*, com a descrição das atividades científica e profissional nos últimos cinco anos, e na carta de motivação, que incluirá o plano de atividades e desenvolvimento de carreira. Os(As) candidatos(as) que obtiverem menos de 70 pontos na média das avaliações curriculares dos membros do júri serão considerados não aprovados em mérito absoluto.

Os(As) cinco candidatos(as) aprovados em mérito absoluto mais pontuados(as) na média das avaliações curriculares, passarão à segunda fase, que consiste numa entrevista individual, presencial ou via videoconferência. A entrevista terá um peso de, no máximo, 10% da classificação final. Candidatos(as) que não passem à segunda fase, terão classificação de 0 pontos na entrevista.

A classificação final servirá para ordenar os(as) candidatos(as).

Primeira fase

A seleção realiza-se através da avaliação da carta de motivação e do percurso científico e curricular, incidindo sobre a produção científica e a atividade profissional dos **últimos cinco anos** consideradas **mais relevantes pelo(a) candidato(a)**. Este período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Pretende-se avaliar o currículo científico e profissional do(as) candidato(as), incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos fatores referidos nas alíneas a) a d) do nº 2 do Artigo 5º do RJEC e da carta de motivação, na(s) área(s) disciplinar(es) específica(s) de cada concurso, tendo em conta os requisitos específicos e a adequação às funções a desempenhar.

F1 - Produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).

F2 – Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, considerada de maior impacto pelo(a) candidato(a).

F3 - Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a).

F4 - Atividades de gestão de projetos e programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. São incluídas aqui as atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

F5 - Carta de motivação, incluindo o plano de atividades e de desenvolvimento de carreira individual, integrado e consistente com as funções a desenvolver, no contexto do projeto estratégico do INESC TEC.

A avaliação de todos(as) os(as) candidatos(as) na primeira fase deverá estar concluída num prazo não superior a um mês do calendário após a receção das candidaturas.

Segunda fase

Nos termos do nº 5 do Artigo 5º do RJEC, na sua redação atual, o Júri entrevistará individualmente os(as) candidatos(as) que passarem à segunda fase.

Durante a entrevista os membros do Júri estimularão um debate aberto sobre a qualidade e caráter inovador e criativo da investigação e atividade profissional dos(as) candidatos(as), tendo em conta os requisitos e as áreas disciplinares do procedimento concursal específico.

As entrevistas serão realizadas num prazo não superior a 10 dias úteis após a decisão do Júri.

6. FUNCIONAMENTO DO JÚRI

Cada membro do Júri avaliará todos(as) os(as) candidatos(as) em todos os fatores F1 a F5, numa escala de 0 a 100 e deverá fundamentar as classificações atribuídas. Não são admitidas abstenções.

Idêntico procedimento será adotado relativamente aos candidatos chamados à entrevista.

Os(As) candidatos(as) que não forem chamados(as) à entrevista terão 0 pontos na segunda fase.

A avaliação curricular (AC) de cada candidato é obtida pela média dos fatores (Fi) ponderada pelos pesos (Pi) indicados na **Tabela de Concursos**, arredondada às décimas.

$$AC = F1*P1 + F2*P2 + F3*P3 + F4*P4 + F5*P5$$

A classificação final (CF) de cada candidato é obtida pela média dos resultados finais da avaliação curricular e da entrevista (E), ponderada pelos pesos (PC e PE) indicados na **Tabela de Concursos**, arredondada às unidades.

$$CF = AC*PC + E*PE$$

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, cada membro do Júri ordena os(as) candidatos(as) em função da classificação final que lhes atribuiu. Com base nestas ordenações, o Júri ordena os candidatos, por apuramento sucessivo para o primeiro lugar e lugares seguintes (cada membro do júri segue a sua ordenação pessoal). O apuramento é realizado quando um candidato obtiver mais de metade dos votos. Se tal não acontecer na primeira votação para um determinado lugar, elimina-se o candidato menos votado e repete-se o procedimento com os restantes (com desempates baseados na média das classificações finais).

O Júri recomendará a contratação do(a) candidato(a) aprovado em mérito absoluto ordenado(a) em primeiro lugar.

Das reuniões do Júri é lavrada ata, que contem um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os as avaliações efetuadas por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

- 7. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, AUDIÊNCIA PRÉVIA E DECISÃO FINAL DOS RESULTADOS,**
Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) do resultado da avaliação por correio eletrónico enviado para o endereço indicado no formulário de candidatura.

Depois de notificados, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre os resultados do processo de seleção, ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

No prazo de 10 dias, contados a partir da data limite para a pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, será proferida a decisão final do júri.

8. CONTRATO DE TRABALHO

Cada concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da Posição específica indicada, caducando com a respetiva ocupação.

O contrato de trabalho será assinado na sequência da conclusão do concurso para cada Posição, e será enquadrado por um contrato-programa a celebrar entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e o INESC TEC.

9. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O INESC TEC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O candidato com deficiência tem preferência, em caso de igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA POSIÇÃO

As Posições a concurso diferem entre si nos elementos seguintes:

- Referência INESC TEC da posição;
- Função;
- Local de trabalho;

- Área(s) e subárea(s) científica(s);
- Referência da bolsa ou projeto FCT que deu origem à posição;
- Requisitos específicos;
- Fatores de preferência;
- Experiência pós-doutoral
- Curriculum científico após doutoramento
- Ponderações;
- Composição do júri.

A **Tabela de Concursos**, que faz parte integrante deste Anúncio, contém os elementos específicos de cada uma das Posições a concurso.

A Comissão Executiva do INESC TEC aprovou este anúncio na sua reunião realizada em 26 de julho de 2018, cabendo-lhe, igualmente, a decisão final sobre a contratação.